

ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer o contido na Lei nº 6.174/1970, Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, combinando com o art. 33 e art. 35 da Resolução Conjunta SEAB/SEAP Nº 009, de 27 de outubro de 2017, que trata da Avaliação Especial de Desempenho para os servidores em estágio probatório da Seap,

RESOLVEM:

Art. 1º. Reconhecer e tornar pública a condição de Estabilidade alcançada pelo servidor da Secretaria de Estado da Administração, alocado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, abaixo relacionado, a qual cumpriu com os requisitos de estágio probatório:

Nome	RG	Data de Exercício	Cargo	Função
Luis Morais Neto	3.867.742-0	02/10/2017	Agente de Execução	Técnico de Manejo e Meio Ambiente

Art. 2º. Está Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Secretário de Estado da Administração e Previdência

117498/2020

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII e XI, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **RESOLVE:** Lotar a servidora **ERIKA NISHIKAWA – RG 7.140.201-0/PR**, ocupante do cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, na Gerência Administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

117725/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 235/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 151/20, e o contido no protocolado nº 17.059.390-1,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 31/05/21 até 30/05/25, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto), turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Paranavai, pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavai, mantida

pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
117638/2020

PORTARIA N.º 236/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 155/20, e o contido no protocolado nº 17.032.560-5,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Têxtil - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 26/04/21 até 25/04/25, com carga horária de 3.583 (três mil, quinhentas e oitenta e três) horas, 42 (quarenta e duas) vagas, turno integral, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos, ofertado no *Campus* de Goioerê pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
117639/2020

PORTARIA N.º 238/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 153/20, e o contido no protocolado nº 17.017.465-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 27/07/21 até 26/07/26, com carga horária de 3.275 (três mil, duzentas e setenta e cinco) horas, 160 (cento e sessenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito semestral, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização de 08 (oito) e máximo de 16 (dezesseis) semestres, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
117641/2020

PORTARIA N.º 239/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 323/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 156/20, e o contido no protocolado nº 17.062.596-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/07/21 até 26/07/26, com carga horária de 2.540 (duas mil, quinhentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
117643/2020